LEI N° 2.600 de 29 de dezembro de 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022

Art. 1° Fica autorizada a criação do PROGRAMA de Governo abaixo especificado

TRANSPORTE PARA TODOS.....0030

Art. 2° - Fica autorizada a criação da despesa 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P./J. vinculada à funcional abaixo detalhada.

PREFEITURA.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....20.006
GESTÃO URBANA E RURAL.....26.782.0030.2.075
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P./J.....3.3.90.39.00.00.00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA1.704.0000
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Art. 3° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para Reforço das seguintes Dotações

PREFEITURA
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
26.782.0030.2.075	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	950.000,00
		TOTAL	950.000,00

Art. 4° - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2°, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1°, do Art. n° 43, da Lei n°

PREFEITURA
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	950.000,00
		TOTAL	950.000,00

Art. 5° - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de dezembro de 2023

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal